

**1º - ADITIVO DE METAFÍSICA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE CADASTROS E VISTORIAS DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA, ORÇAMENTOS, SONDAgens E TOPOGRAFIA NO MUNICÍPIO DE POJUCA - BAHIA- CONTRATO Nº 038/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023 – GS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **GS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.912.594/0001-11, com sede à Avenida Luis Viana Filho, 013223, bloco 03, sala 504, Edifício Hangar, Salvador-Ba, através de seu Sócio Administrador, Sr. DAVID SANTOS SIMÕES, portador de cédula de identidade no 08.174.316-59 SSP/BA e CPF no 005.265.615-21 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto**

Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração de cadastros e vistorias de edifícios públicos de arquitetura, engenharia e infraestrutura, orçamentos, sondagens e topografia no município de Pojuca - Bahia, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 114/2023, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Metafísica - Art. 65, I, a, § 1º, Lei 8.666/93**

Fica Aditivado o presente Contrato, de nº 038/2024, a título de **Aditivo de Metafísica**, sem acréscimo algum de valor, essa traduzida na planilha apresentada pelo Engenheiro Sr. Diego Guimarães e Guimarães, a qual integra este aditivo independente de transcrição.



**CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários**

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.13.13 / 03.05.05 / 03.14.14  
Projeto/Atividade: 3019 / 2010/ 3021  
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 / 33.90.39.00  
Fonte de Recurso: 1720000, 1500000

**CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação**

O presente Termo Aditivo de Metafísica sem acréscimo de valor está amparado no Art. 65, I, a, § 1º, Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e Aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Metafísica sem acréscimo de valor do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 11 de Agosto de 2025.



**MUNICÍPIO DE POJUCA**

**LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO**

**DAVID SANTOS** Assinado de forma digital  
por DAVID SANTOS  
**SIMOES:00526** SIMOES:00526561521  
**561521** Dados: 2025.08.11  
13:49:11 -03'00'

**GS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

**CONTRATADA - REP. SRº DAVID SANTOS SIMÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE METAFÍSICA  
SEM ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 038/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023**

**Objeto** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração de cadastros e vistorias de edifícios públicos de arquitetura, engenharia e infraestrutura, orçamentos, sondagens e topografia no município de Pojuca - Bahia.

**Contratada** – GS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

**Embasamento Legal** - Art. 65, I, a, § 1º, Lei 8.666/93.

**Aditivo de Metafísica** – a título de **Aditivo de Metafísica, sem acréscimo algum de valor**, essa traduzida na planilha apresentada pelo Engenheiro Sr. Diego Guimarães e Guimarães, a qual integra este Aditivo independente de transcrição.

Pojuca-Ba ,11 de Agosto de 2025.



**VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA**  
**Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano**

## **Termos Aditivos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE METAFÍSICA  
SEM ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 038/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023**

**Objeto** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração de cadastros e vistorias de edifícios públicos de arquitetura, engenharia e infraestrutura, orçamentos, sondagens e topografia no município de Pojuca - Bahia.

**Contratada** – GS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

**Embasamento Legal** - Art. 65, I, a, § 1º, Lei 8.666/93.

**Aditivo de Metafísica** – a título de **Aditivo de Metafísica, sem acréscimo algum de valor**, essa traduzida na planilha apresentada pelo Engenheiro Sr. Diego Guimarães e Guimarães, a qual integra este Aditivo independente de transcrição.

Pojuca-Ba ,11 de Agosto de 2025.

**VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA**  
**Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano**

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000  
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06